



# **ORIENTAÇÕES**

às vítimas e testemunhas

**Direitos e  
deveres**

## Expediente

### Órgãos da Administração Superior do MPDFT

Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios  
Procuradora de Justiça Eunice Pereira Amorim Carvalhido

Vice-Procuradoria-Geral de Justiça  
Procuradora de Justiça Zenaide Souto Martins

Corregedoria-Geral  
Procuradora de Justiça Benis Silva Queiroz Bastos

Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça  
Promotora de Justiça Thaís Freire da Costa Flores  
Promotor de Justiça Wagner de Castro Araújo

Diretoria-Geral  
Promotor de Justiça Libanio Alves Rodrigues

Assessoria de Políticas Institucionais  
Promotora de Justiça Ana Luiza Lobo Leão Osório  
Promotor de Justiça Dermeval Farias Gomes Filho

Programação visual e diagramação:  
Coordenadoria de Comunicação do MPDFT

© 2010 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT  
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que  
citada a fonte.

3ª edição - Março/2014

# ORIENTAÇÕES

## às vítimas e testemunhas

## Direitos e deveres

## O PROCESSO CRIMINAL

Esta cartilha possui informações básicas sobre o funcionamento da **Justiça Criminal**.

Quando ocorre um crime, o **delegado de polícia** inicia um **inquérito policial** para fazer a investigação.

Quando o inquérito é concluído, ele é enviado ao **promotor de Justiça**, que faz parte do **Ministério Público**.

O Ministério Público move ações criminais, fiscaliza se as leis e a Constituição estão sendo aplicadas e examina o inquérito policial.

Se houver provas suficientes, com base no inquérito, o Ministério Público faz uma **acusação formal contra o suspeito**, pedindo ao juiz que se inicie o processo criminal.

Na acusação, é narrado o crime e são indicadas as **pessoas que deverão ser ouvidas no fórum**.

O **promotor de Justiça** acusa o **réu**, mas, se perceber que ele não é culpado ou que não há provas suficientes contra ele, deve pedir ao juiz que o acusado seja absolvido.

**Por isso, é muito importante que a vítima e as testemunhas digam ao juiz e ao promotor de Justiça tudo o que sabem.**

A **Justiça** tem o máximo interesse em **descobrir a verdade**.

O juiz julgará o processo **com base nas provas** que foram trazidas a esse processo pelo **promotor de Justiça e pelo defensor**.

## ATENÇÃO VÍTIMA/TESTEMUNHA

Você recebeu esta comunicação, porque foi vítima ou testemunha de um crime.

Por isso, foi chamado(a) para auxiliar a Justiça, devendo comparecer à audiência em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
às \_\_\_\_\_h, na \_\_\_\_\_ vara \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ - DF (fórum)  
– processo n. \_\_\_\_\_.

**Sua colaboração é muito importante para a realização da Justiça.**

Compareça ao fórum, na data e horário indicados no mandado de intimação, para contar o que você sabe sobre o crime.

Leve um documento de identidade com foto.

Ao chegar ao fórum, identifique-se na portaria e vá até a sala de audiências da vara criminal que lhe tiver enviado a intimação.

Se não quiser permanecer na sala de audiências com o acusado ou se não quiser se encontrar com ele, chegue com antecedência de 30 minutos e explique isso a um funcionário da vara criminal (a secretaria fica ao lado da sala de audiências).

Veja a seguir quais são os **direitos e deveres** da vítima e das testemunhas.



1. A vítima e a testemunha podem ser abonadas pela falta ao trabalho. Peça o documento chamado “ressalva” na secretaria da vara (ao lado da sala de audiência), após a audiência.
2. A vítima e a testemunha podem pedir para ficar em local separado das outras vítimas e testemunhas, antes do início da audiência. Peça isso na secretaria da vara.
3. A vítima e a testemunha podem pedir para não ter contato com o acusado na sala de audiências, caso fiquem constrangidas ou com medo de permanecer na presença dele. Faça esse pedido na secretaria da vara, antes da audiência.
4. A vítima e a testemunha podem pedir que seu endereço e seus dados sejam retirados dos autos do processo, para garantia de sua segurança, intimidade, vida privada, honra e imagem. Peça isso ao juiz ou ao promotor.
5. A vítima e a testemunha podem pedir que sejam tomadas providências (como prisão, por exemplo) contra o acusado, seus familiares e amigos, se forem ameaçadas por eles. Peça isso ao juiz ou ao promotor.
6. A vítima tem direito de ser informada, por carta, por telefone ou por e-mail, da prisão do acusado, de sua libertação e do resultado do processo (sentença). Peça isso ao juiz durante a audiência.
7. A vítima pode pedir acompanhamento psicológico, jurídico e de saúde, se for necessário, às custas do réu ou do Estado. Faça esse pedido ao juiz ou ao promotor, para o encaminhamento ao órgão adequado.
8. A criança vítima de um crime será ouvida em condições adequadas à sua característica de pessoa em desenvolvimento. O representante legal (mãe, pai, curador, tutor) pode procurar o juiz ou o promotor para pedir que as declarações sejam prestadas com acompanhamento de funcionário do Serviço Psicossocial do Tribunal.



1. Comparecer ao fórum no dia e horário indicados no mandado de intimação. Se, por algum motivo muito grave, não puder comparecer, deve informar o fato à vara criminal, com urgência, no endereço e telefone indicados no mandado de intimação.
2. Se a vítima ou testemunha deixar de comparecer ao fórum, sem se justificar, poderá ser conduzida à força e responder pelo crime de “desobediência” (art. 330 do Código Penal – pena: detenção, de quinze dias a seis meses, e multa).
3. Não se comunicar com outras vítimas e testemunhas, sobre fatos relacionados com o processo, antes de contar, ao juiz, a sua versão dos fatos.
4. A testemunha deve dizer a verdade sobre o que souber e o que lhe for perguntado. Se a testemunha omitir ou falsear a verdade, de propósito, comete o crime de “falso testemunho” (art. 342 do Código Penal – pena: reclusão, de dois a quatro anos, e multa).
5. A vítima tem o dever moral de dizer a verdade. A versão da vítima é muito importante e, se a vítima, de propósito, apontar como sendo o autor do crime pessoa que não foi o autor do crime, para prejudicá-la e fazê-la responder a processo criminal ou ser condenada indevidamente, comete o crime de “denúncia caluniosa” (art. 339 do Código Penal – pena: reclusão, de dois a oito anos, e multa).

## DÚVIDAS E MAIS INFORMAÇÕES

Se você tiver alguma dúvida, desejar alguma informação, quiser relatar algum crime ou fato relacionado com o processo, ou, ainda, quiser fazer alguma reclamação, dirija-se ao Ministério Público em sua cidade.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO DF

Promotoria de Justiça de Brasília II	End: SMAS Trecho 3, lotes 4/6, Fórum José Júlio Leal Fagundes, Bloco 4, 2º andar, Brasília-DF Telefone: (61) 3214-4448
Promotoria de Justiça de Brazlândia	End: Área Especial 4, Rua 10, Lote 4, Ed. Fórum, Setor Tradicional, Brazlândia-DF Telefone: (61) 3479-9900
Promotoria de Justiça de Ceilândia	End: QNM 11, Área Especial 1, Edifício anexo do Fórum, Ceilândia-DF — Telefone: (61) 3471-8300
Promotoria de Justiça do Gama	End: Quadra 1, Lotes 860, 880 e 900, Setor Industrial Leste, Gama-DF — Telefone: (61) 3484-9000
Promotoria de Justiça do Guará	End: QE 19, Conjunto O, Casa 13, Guará II, Guará-DF — Telefones: (61) 3301-9101/3301-9102
Promotoria de Justiça do Núcleo Bandeirante	End: Setor de Indústria Bernardo Sayão, Quadra 3, Conjunto B, Lotes 2/4, Núcleo Bandeirante-DF Telefone: (61) 3486-6400
Promotoria de Justiça do Paranoá	End: Quadra 4, Conjunto B, Lote 1, Grandes Áreas, Paranoá-DF — Telefone: (61) 3369-9200
Promotoria de Justiça de Planaltina	End: Área Especial Norte 10-A, Setor Administrativo, Planaltina-DF — Telefone: (61) 3488-9000
Promotoria de Justiça de Riacho Fundo	End: CLN 5, Bloco B, Loja 5, 1º andar, Riacho Fundo I-DF — Telefone: (61) 3399-6451
Promotoria de Justiça de Samambaia	End: Quadra 302, Conjunto 1, Lote 2, Samambaia-DF Telefone: (61) 3458-9100

Promotoria de Justiça de Santa Maria	End: QR 211, Conjunto A, Lote 14, Santa Maria-DF Telefone: (61) 3395-9700
--------------------------------------	--

Promotoria de Justiça de São Sebastião	End: Avenida Comercial, Lote 1151, Setor Tradicional, São Sebastião-DF — Telefone: (61) 3339-9900
--	---

Promotoria de Justiça de Sobradinho	End: Quadra Central, Bloco 7, Edifício Sylvia, Sobradinho-DF — Telefone: (61) 3487-8900
-------------------------------------	---

Promotoria de Justiça de Taguatinga	End: QNC, Área Especial, Lotes 14/15, Taguatinga-DF Telefone: (61) 3353-8900
-------------------------------------	---



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

#### **Missão do MPDFT**

Promover a justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade humana, atuando para transformar em realidade os direitos da sociedade.

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2  
Edifício-Sede do MPDFT  
CEP 70.091-900  
Brasília-DF

#### **Telefone**

(61) 3343-9500

[www.mpdft.mp.br](http://www.mpdft.mp.br)

